



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Comunicação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Seleção de Conteúdos para a Grade de Programação da Rádio Educativa UFRB FM 87.1 – Temporada 2026/2027 – PRODUÇÃO INDEPENDENTE

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Coordenação da Rádio Educativa UFRB FM 87.1, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de programas radiofônicos e podcasts para compor a grade de programação da emissora durante a temporada 2026/2027, em caráter voluntário, conforme as condições e exigências estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de conteúdos radiofônicos (programas de rádio ou podcasts) na categoria Produção Independente, já produzidos (inéditos ou não em rádio), com ou sem apoio de leis de incentivo, para exibição voluntária na programação da Rádio Educativa UFRB FM 87.1, durante a temporada 2026/2027.

1.2. Serão selecionados aproximadamente 30 (trinta) programas, que comporão a grade da emissora durante 12 (doze) meses, podendo ser reexibidos, dentro desse prazo, conforme decisão da Coordenação da rádio.

1.3. Para participar desta chamada, os produtos submetidos pela primeira vez à seleção que não forem inéditos em rádio deverão respeitar uma janela mínima de 01 (um) ano desde a sua última veiculação.

2. DA FINALIDADE

2.1. As propostas destinadas à grade da Rádio Educativa UFRB FM 87.1 deverão ter como finalidade central incentivar a diversidade de produções radiofônicas e sonoras, abrangendo conteúdos jornalísticos, culturais, científicos, educativos, artísticos e de entretenimento qualificado, alinhados aos princípios da comunicação pública.

2.2. Os conteúdos apresentados deverão promover a cidadania, a pluralidade de vozes e a democratização do acesso à comunicação, priorizando valores de uma sociedade livre, justa e solidária.

2.3. Os produtos inscritos devem contribuir para uma educação que fomente a igualdade social, o pensamento crítico, a difusão da ciência e da cultura, o respeito às diferenças e o fortalecimento da convivência democrática.

2.4. Fica vedado qualquer conteúdo que contrarie esses princípios, devendo as propostas colaborar para prevenir e coibir toda e qualquer forma de



discriminação, violência, preconceito, discurso de ódio ou violação de direitos humanos.

2.5. A finalidade educativa e pública da emissora deverá ser observada em todas as etapas de concepção, produção e entrega dos programas, garantindo-se responsabilidade ética, compromisso social e respeito às legislações vigentes.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Os programas radiofônicos e podcasts a serem submetidos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

a) Formato

Programa radiofônico ou podcast já finalizado, em arquivo digital padrão (MP3, 128 kbps ou superior).

Podem ser seriados ou com episódios independentes.

Programas jornalísticos, educativos, de variedades, musicais comentados, documentais, de entrevistas, debates, entre outros formatos.

b) Duração

Mínimo: 30 minutos (os episódios poderão ser exibidos em bloco único de 30 minutos ou dois blocos de 15 minutos cada, aproximadamente).

Máximo: 60 minutos (os episódios poderão ser exibidos em dois blocos de 30 minutos ou três blocos de 20 minutos cada, aproximadamente).

3.2. Os programas seriados poderão apresentar múltiplos episódios dentro desses limites, num total de 15 episódios ao longo do ano, com veiculação prevista de um episódio por semana, no mínimo.

3.3. O conteúdo deverá ser entregue sem publicidade comercial ou promoções proibidas pelo caráter educativo da emissora.

3.4. As propostas submetidas poderão contar com apoio cultural, admitindo-se a veiculação, sem fins lucrativos, de informações de caráter educativo, cultural ou informativo no decorrer do programa ou podcast.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão inscrever propostas pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, pertencentes à comunidade da UFRB, compreendendo:

- a) estudantes regularmente matriculados;
- b) servidores técnico-administrativos;



-
- c) docentes;
 - d) funcionários terceirizados;
 - e) professores visitantes;
 - f) estudantes em mobilidade (nacional ou internacional);
 - g) egressos da UFRB.

4.2. Requisitos adicionais do(a) proponente:

- a) ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) estar em dia com as obrigações acadêmicas/administrativas perante a UFRB;
- c) possuir CPF regular (no caso de brasileiros) ou passaporte válido (em caso de estrangeiros);
- d) ser responsável legal pelas obras e conteúdos submetidos;
- e) não ter restrições ou penalidades anteriores com a Rádio Educativa UFRB FM que impeçam participação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 25 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026, exclusivamente via formulário eletrônico a ser disponibilizado no site institucional da Superintendência de Comunicação da UFRB (www.ufrb.edu.br/ascom).

5.2. Para se inscrever, o(a) proponente deve anexar ao formulário:

- a) Link para download dos arquivos em áudio do(s) programa(s) disponibilizado(s) digitalmente. Somente serão aceitos áudios em formato MP3, com qualidade igual ou superior a 128 Kbps, mono ou estéreo.
- b) Sinopse(s) do(s) programa(s), que contenha nome, ficha técnica e descrição dos episódios.
- c) Cópia de documento oficial com foto do(a) proponente, que contenha o número do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros) e comprovante de seu vínculo atual ou anterior (no caso de egressos) com a UFRB.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no item 5.1 ou que deixarem de apresentar a documentação exigida no item 5.2.

5.4. Cada proponente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta de programa radiofônico ou podcast.

5.5. Caberá exclusivamente ao(à) proponente do projeto inscrito o diálogo com a Coordenação da Rádio Educativa UFRB FM 87.1, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes da equipe que compõem o programa.

6. DOS CONTEÚDOS



6.1. Os conteúdos das propostas deverão promover educação, cultura, ciência, arte, cidadania, diversidade, inovação, extensão universitária e saberes do Recôncavo Baiano, evitando conteúdos discriminatórios; proselitismo político-partidário ou religioso; publicidade comercial explícita; fake news, desinformação ou conteúdos sem base factual.

6.2. Serão admitidos programas ou podcasts cujos conteúdos versem sobre cultura e patrimônio do Recôncavo da Bahia; ciência e tecnologia produzidas na UFRB; educação e alfabetização midiática; música independente, regional e histórica; saúde, meio ambiente e sustentabilidade; debates com a comunidade; extensão e pesquisa universitária.

6.3. O(a) proponente será integralmente responsável, sob o aspecto legal, pelo conteúdo veiculado, ficando sujeito às sanções cabíveis pela legislação vigente.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. Todas as propostas submetidas devem estar regularizadas quanto a direitos autorais.

7.2. Ao submeter a proposta, o(a) proponente declara que:

- a) possui autorização para uso de músicas, trilhas, textos, entrevistas e demais elementos do programa;
- b) assume total responsabilidade por eventuais violações de direitos autorais;
- c) autoriza a Rádio Educativa UFRB FM 87.1 a exibir, reexibir, armazenar, adaptar tecnicamente e disponibilizar o conteúdo nos meios FM, streaming, site institucional e plataformas digitais da UFRB, pelo prazo de 12 meses.

7.3. Na produção dos programas ou podcasts a serem submetidos, recomenda-se a utilização de obras em domínio público, licenças Creative Commons ou devidamente liberadas pelos titulares.

7.4. Se o(a) proponente descumprir ou violar a legislação quanto a direitos autorais, a Coordenação da Rádio Educativa UFRB FM 87.1 poderá suspender, sem aviso prévio, a veiculação de qualquer edição da proposta selecionada por meio deste edital, mesmo dentro do prazo do Termo de Compromisso.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A seleção das propostas será realizada por meio de uma Comissão de Avaliação composta por 6 (seis) membros, designados pela Coordenação da Rádio, sendo:

- a) Superintendente de Comunicação, ou representante por ele(a) designado;
- b) Coordenador(a) da Rádio e TV, ou representante por ele(a) designado;
- c) 1 (um) representante da Divisão de Produção e Programação
- d) 1 (um) representante da Divisão Operacional;
- e) 2 (dois) radialistas da Rádio UFRB FM.



8.2. Os membros da comissão não poderão ter propostas inscritas.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. As propostas serão avaliadas conforme os critérios listados na tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Adequação ao caráter educativo e cultural da rádio	0–30
Criatividade, originalidade e relevância temática	0–25
Qualidade técnica do áudio	0–20
Contribuição para a diversidade de vozes e temas da UFRB	0–15
Viabilidade, clareza e coerência do formato proposto	0–10

Pontuação máxima: 100 pontos.

9.2. Serão selecionadas as propostas que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, até o limite de vagas disponível na grade.

9.3. Não haverá preferência por categoria de programa ou podcast, bem como não será estabelecido número mínimo ou máximo de propostas selecionadas por categoria.

9.4. As propostas não contempladas inicialmente poderão integrar cadastro reserva, podendo ser convocadas conforme necessidade ou eventual desistência dos selecionados, dentro do prazo do edital.

9.5. O resultado final será divulgado até o dia 30 de junho de 2026, no site da Superintendência de Comunicação da UFRB (www.ufrb.edu.br/ascom), conforme cronograma descrito no item 11.

9.6. Os programas ou podcasts selecionados ocuparão horários disponíveis na programação da emissora, podendo ser veiculados todos os dias da semana, a qualquer horário, com frequência e horário de inserção na grade definidos a critério da Coordenação da Rádio Educativa UFRB FM 87.1.

9.7. A Comissão Avaliadora poderá solicitar ou realizar ajustes técnicos nas propostas, antes da inclusão na programação da emissora.

9.8. A frequência e horário de veiculação serão definidos por meio de Termo de Compromisso firmado com o(a) proponente de cada proposta selecionada por esta Chamada Pública.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Será celebrado um Termo de Compromisso entre a Rádio Educativa UFRB FM 87.1 e cada proponente cuja proposta for aprovada, estabelecendo as condições da parceria, com vigência de 12 (doze) meses.

10.2. Os(as) proponentes selecionados(as) comprometem-se a:



-
- a) entregar episódios no formato e prazos definidos pela Coordenação;
 - b) revisar conteúdos antes da veiculação;
 - c) cumprir normas éticas, legais e institucionais;
 - d) informar qualquer alteração de equipe ou estrutura de produção.

10.3. O não cumprimento das regras pode resultar em:

- a) advertência formal;
- b) suspensão da exibição do programa;
- c) desclassificação e retirada imediata da grade;
- d) impedimento de participação em editais futuros por até 2 (dois) anos.

10.4. Serão passíveis de penalização, entre outras condutas, a violação de direitos autorais, a veiculação de desinformação ou conteúdo enganoso, a prática de ofensas ou discriminações, o uso indevido da marca da Rádio Educativa UFRB FM 87.1 e o descumprimento reiterado de prazos.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do edital	25/05/2026
Período de inscrições	25/05 a 12/06/2026
Análise e avaliação	15/06 a 29/06/2026
Divulgação dos selecionados	até 30/06/2026
Início da temporada	julho/2026
Término da temporada	julho/2027

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura completa é exigida para a inscrição. Portanto, é responsabilidade do(a) proponente inscrito(a) a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

12.2. A veiculação do conteúdo aprovado por meio desta Chamada Pública não implicará em remuneração, tampouco em vínculo institucional e/ou empregatício dos(das) proponentes com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

12.3. A Rádio Educativa UFRB FM 87.1 compromete-se somente com a veiculação dos programas selecionados nesta Chamada Pública. Não serão disponibilizados recursos financeiros, materiais e/ou humanos, a exemplo de pessoal, equipamentos, estrutura técnica e/ou operacional para a realização dos produtos radiofônicos.

12.4. O(A) proponente inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Comunicação

www.ufrb.edu.br/ascom.

12.5. Ao se inscrever, o(a) proponente concorda totalmente com o disposto neste edital e autoriza a utilização e a divulgação dos programas e podcasts produzidos de forma independente e sem ônus para a Universidade.

12.6. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da Rádio Educativa UFRB FM 87,1.

12.7. Este edital poderá sofrer ajustes, a qualquer tempo, mediante publicação oficial no site da Superintendência de Comunicação da UFRB (www.ufrb.edu.br/ascom).

Cruz das Almas, 25 de maio de 2026.

Coordenação da Rádio Educativa UFRB FM 87.1
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia